



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1 838/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito no montante de Cr\$ 3.400.000,00 (TRÊS MI
LHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a se
guinte dotação do orçamento vigente:

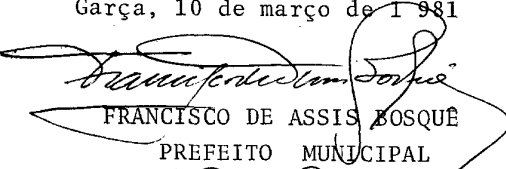
52-16885342.21 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.400.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

52-16885342.21 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
4120 - Equip. e Material Permanente Cr\$ 3.400.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de março de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EDC